



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de serviços de radiodifusão sonora para a divulgação e veiculação de informações institucionais da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, considerando em seus objetivos a divulgação de eventos, atos, decretos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, utilidade pública, convocações, serviços prestados pela Administração Pública Municipal e outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de divulgação ampla, acessível e contínua das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, por meio da prestação de serviços de radiodifusão sonora. Considerando a importância da comunicação pública como instrumento de transparência, participação cidadã e efetividade na prestação dos serviços públicos, justifica-se a contratação de emissora de rádio local com abrangência compatível com o território do município.

A veiculação de informações por meio da rádio comunitária ou comercial possibilita à Administração Municipal alcançar um número expressivo de cidadãos, inclusive em áreas rurais ou com acesso limitado à internet, garantindo o direito à informação de forma igualitária. Entre os conteúdos a serem divulgados, destacam-se: eventos oficiais, atos administrativos, decretos, campanhas institucionais, convocações, avisos de utilidade pública, prestação de contas, bem como serviços permanentes e/ou temporários oferecidos à população.

Ademais, a utilização desse meio de comunicação contribui para o fortalecimento do vínculo entre poder público e comunidade, ampliando a transparência da gestão e incentivando a participação popular. A contratação também permitirá a divulgação de iniciativas da comunidade que sejam de interesse geral, sempre com caráter educativo e/ou informativo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Dessa forma, a contratação de serviços de radiodifusão mostra-se necessária, oportuna e conveniente para assegurar uma comunicação eficaz, democrática e permanente com a população de Terra de Areia/RS.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

Os quantitativos são um estimativo para uso no período de 12 meses.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	Serviço de rádio AM/FM para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade, inserção com duração de 30 segundos no horário determinado pelo município entre 08h e 22h em forma de aviso, divulgação, flashes.	SRV	130
02	Serviço de rádio AM/FM para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade, inserção com duração de 60 segundos no horário determinado pelo município entre 08h e 22h em forma de aviso, divulgação, flashes, cobertura de eventos oficiais e ações do município com entrevista de autoridade e pessoas da comunidade	SRV	130
03	Entrevistas de no mínimo 05 minutos com a participação de representante oficial do poder executivo municipal, para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade em faixa horária adequada para este fim.	SRV	24

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores de referência foram baseados no contrato do município de Bom Retiro/SC, através de consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/82777343000121/2025/435>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Serviço de rádio AM/FM para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade, inserção com duração de 30 segundos no horário determinado pelo município entre 08h e 22h em forma de aviso, divulgação, flashes.	SRV	130	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
02	Serviço de rádio AM/FM para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade, inserção com duração de 60 segundos no horário determinado pelo município entre 08h e 22h em forma de aviso, divulgação, flashes, cobertura de eventos oficiais e ações do município com entrevista de autoridade e pessoas da comunidade	SRV	130	R\$ 87,66	R\$ 11.395,80
03	Entrevistas de no mínimo 05 minutos com a participação de representante oficial do poder executivo municipal, para divulgação de atos oficiais, avisos e informações da municipalidade em faixa horária adequada para este fim.	SRV	24	R\$ 441,00	R\$ 10.584,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 28.479,80</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Para os itens 1 e 2, a contratada deverá prestar o serviço no prazo de até 3 (três) dias após a solicitação formal. Em relação ao item 3, a contratada terá o prazo de até 5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

(cinco) dias para informar a data disponível para realização da entrevista, a qual deverá ser previamente acordada com o contratante, considerando a disponibilidade de ambas as partes.

Endereço completo de entrega e/ou execução: O envio das solicitações se dará por e-mail.

Entrega Total ou Parcial? Entrega parcial, conforme necessidade da Administração Municipal.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Letícia Masschmann Reck Rosa, matrícula, 821164, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia/RS, 07 de agosto de 2025.

---

**Letícia Masschmann Reck Rosa  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO ETP E FISCAL DO CONTRATO**

---

**Osvaldo de Mattos Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL**